



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 829, de 17 de dezembro de 2015.

"Altera os Artigos 13, 31 e 42 da Lei nº 820 de 31 de Agosto de 2015, que dispõe sobre as normas gerais que tratam do Concurso Público."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 13, 31 e 42 da Lei Municipal nº 820, de 31 de Agosto de 2015.

Art. 2º. Os artigos 13, 31 e 42 da Lei Municipal nº 820, de 31 de Agosto de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. (INALTERADO)

Parágrafo único. É nula a disposição do edital normativo do concurso que dispuser de forma diversa do previsto na legislação aplicável aos servidores públicos municipais ou aos servidores da carreira para a qual o concurso está sendo realizado."

"Art. 31. (INALTERADO)

§1º O valor da taxa de inscrição não poderá exceder a 15% (quinze por cento) da remuneração inicial do cargo, para nível superior, e a 10% (dez por cento) da remuneração inicial do cargo, para nível médio e fundamental.

§ 2º Será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, nos termos do edital, estiver em situação de hipossuficiência financeira, na forma da lei.

§ 3º (INALTERADO)

§ 4º É assegurada a devolução do valor relativo à inscrição no caso de anulação ou cancelamento do concurso, por qualquer causa."

"Art. 42. (INALTERADO)

§ 1º (INALTERADO)

§ 2º A nomeação dos candidatos aprovados no número de vagas do edital normativo do concurso será feita dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade e a disponibilidade de recursos da Administração.

§3º (INALTERADO)

§4º (INALTERADO) "

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 17 de dezembro de 2015.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 830, de 17 de dezembro de 2015.

"Altera o Artigo 14 da Lei nº 820 de 31 de Agosto de 2015, que dispõe sobre as normas gerais que tratam do Concurso Público."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 820, de 31 de Agosto de 2015.

Art. 2º. O artigo 14 da Lei Municipal nº 820, de 31 de Agosto de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. (INALTERADO)

I – publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios ou do Estado com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da realização da primeira prova.

II – (INALTERADO)

III – (INALTERADO)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 17 de dezembro de 2015.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 831, de 17 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Municipal de Luís Correia e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Correia, os cargos e as vagas de provimento efetivo constantes do anexo único desta Lei.

Art. 2º. A nomeação para provimento dos cargos será feito em estrito cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei municipal nº 820, de 31 de agosto de 2015, nesta Lei e no Edital de abertura do Concurso Público, de acordo com a classificação de cada candidato.

Art. 3º. O Poder Executivo, através de Lei própria aprovada pela Câmara Municipal, poderá instituir gratificações para os cargos efetivos do quadro funcional do Município de Luís Correia.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá, quando da nomeação dos candidatos lotados na sede do Município, aloca-los nas Unidades operacionais do Município.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá cumprir o determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, principalmente a questão relativa ao limite de gastos com pessoal civil.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas pelo Orçamento do Município de Luís Correia.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal não poderá pagar a nenhum servidor público salário inferior ao mínimo vigente no país.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 17 de dezembro de 2015.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO – QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	C/H*	VENCIMENTO BASE
Assistente Social - CAPS	01	Ensino Superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); realização de avaliações/estudos socioeconômicos; Trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio ambiente, trabalho e recursos humanos; Conhecer técnicas/instrumentos da área de pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades; Realizar de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social (laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação Inter profissional; Desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando nas esferas públicas e privadas; Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxtil, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	30hs	R\$ 850,00
Assistente Social - NASF	01	Ensino Superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); realização de avaliações/estudos socioeconômicos; Trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio ambiente, trabalho e recursos humanos; Conhecer técnicas/instrumentos da área de pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades; Realizar de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social (laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação Inter profissional; Desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando nas esferas públicas e privadas; Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxtil, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	30hs	R\$ 800,00
Assistente Social - EMAP	01	Ensino Superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); realização de avaliações/estudos socioeconômicos; Trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio ambiente, trabalho e recursos humanos; Conhecer técnicas/instrumentos da área de pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades; Realizar de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social (laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação Inter profissional; Desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando nas esferas públicas e privadas; Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxtil, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	30hs	R\$ 850,00
Auxiliar de Saúde Bucal	01	Ensino Médio Completo + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas de informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher e analisar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; controlar fichários e arquivos de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando - os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Dentista; zelar pela limpeza, conservação e recolhimento do material utilizado, utilizando estufas, autoclaves e armários e mantendo o equipamento odontológico em perfeito estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; zelar pela conservação e limpeza das dependências do local de trabalho; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidencição de placa bacteriana e orientação de higiene bucal; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	40hs	R\$ 788,00

			públicos; Executar tarefas de informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher e analisar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; controlar fichários e arquivos de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando - os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Dentista; zelar pela limpeza, conservação e recolhimento do material utilizado, utilizando estufas, autoclaves e armários e mantendo o equipamento odontológico em perfeito estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; zelar pela conservação e limpeza das dependências do local de trabalho; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidencição de placa bacteriana e orientação de higiene bucal; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.		
Educador Físico	01	Ensino Superior em Educação Física + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas e participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; - realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações inter-setoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; formar grupos de ginástica e caminhada para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; acompanhar usuários da Atf; formar grupos de dança, lula e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; avaliar e acompanhar	40hs	R\$800,00

			os casos encaminhados pelas ESF, oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todos os seus níveis; mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.		
Enfermeiro - CAPS	01	Ensino Superior em ENFERMAGEM + Especialização em Saúde Mental + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições físicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem os direitos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar	40hs	R\$800,00
Enfermeiro	01	Ensino Superior em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições físicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem os direitos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar	40hs	R\$ 800,00

Enfermeiro - ESF	01	Ensino Superior em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Realizar atenção à saúde dos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outros normativos técnicos estabelecidos pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais do profissional, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de	40hs	R\$ 800,00
------------------	----	---	--	------	------------

			saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos do gestor local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessário de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Promover cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações do equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior		
--	--	--	--	--	--

			imediate, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.		
Fisioterapeuta - NASF	01	Ensino Superior em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar métodos e técnicas fisioterápicos, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Executar atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde; Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	20hs	R\$ 800,00
Fisioterapeuta	01	Ensino Superior em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar métodos e técnicas fisioterápicos, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Executar atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde; Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	30hs	R\$ 850,00
Farmacêutico	01	Ensino Superior em Farmácia + Inscrição no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas de participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações inter-setoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos;	40hs	R\$ 800,00

(Continua na próxima página)



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



			integrar-se no rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.		
Fonoaudiólogo	01	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acolher as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas de - participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações inter-setoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - avaliar aspectos do desenvolvimento do falo e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário, realizar reabilitação; realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interferem na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, integrar-se no rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	40hs	R\$ 900,00
Médico Plantonista	01	Ensino Superior em MEDICINA + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acolher as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Atender os problemas de saúde ambulatorial; Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessário; Estabelecer o plano médico - terapêutico - profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; Dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; Integrar o equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outros, nos formulários e documentos adequados; Participar em todas as atividades para que for designado pelo chefe imediato; Contribuir no planejamento, administração e gestão dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outros pontos da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de saúde da Família; Realizar pequenas	Plantão de 24hs	R\$ 1300,00

Cirurgião Bucodentofacial		ODONTOLOGIA com Especialização em Cirurgia Bucodentofacial e Registro Profissional no Conselho	honestidade; Acolher as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Realização de diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniocaciais associadas. Emersões e implantes dentários; Bóscias; Cirurgia com finalidade profilática; Cirurgia com finalidade ortodôntica; Cirurgia ortodôntica. Promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca. Realização e solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento. Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e periodontais; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação temporomandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas das maxilas e do maxilar; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologia ou neurocirurgia; remoção de dente retido ou impacionado; remoção de raiz residual; realização de exodontias; realização de alveolotomia; remoção de lesões intrabuciais de lesões duras e moles; correção de hipertrofia de rebordo alveolar; aprofundamento de vestibulo; correção de tuberculidade; tratamento de urgência. Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.		
Odontólogo - EB	01	Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acolher as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas de Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, relacionadas com a	40hs	R\$ 1250,00

			assistência buco-dentária, envolvendo, inclusive, cirurgia especializada, bem como relativa à odontologia maxilar e dentária. Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dentário e cirúrgico; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestésicos locais e frunculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora do área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, consultórios e escolas; executar as operações de prótese em geral e prófalia dentária; preparar, ajustar e montar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder à interpretação dos resultados dos anexos de laboratório, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região orônio-facial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região orônio-facial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.		
Odontólogo - Endodontia	01	Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização em Endodontia + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acolher as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas das atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Endodontista; realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças pulpares visando à promoção e ao restabelecimento da saúde	20hs	R\$ 1100,00

			procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial; Comprometimento extremo ao sistema único de Saúde (SUS), observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato. Realizar os tarefas que destinam o fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente. Examinar o paciente com o finalidade de proceder ao diagnóstico clínico da situação de saúde. Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.		
Médico Psiquiatra (CAPS)	01	Ensino Superior em MEDICINA + Especialização em Psiquiatria + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acolher as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas de Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativas como técnicas; atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos; atendimento em grupos (grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, entre outros); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; atendimento de desintoxicação; desenvolvimento de ações inter-setoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça; participar de atividades de apoio municipal. Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	40hs	R\$ 1300,00
Odontólogo -	01	Ensino Superior em	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e	20hs	R\$ 1100,00

			periodontal, periodontal e/ou pulpares; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; realizar tratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; realizar retortamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; realizar tratamento de perfuração radicular; realizar opicocetomia com obturação retrógrada; realizar tratamento endodôntico de urgência. Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.		
Odontólogo - Pacientes com Necessidades Especiais	01	Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização em Pacientes com Necessidades Especiais + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricão e honestidade; Acolher as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas de Realização de atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e controle das doenças de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial. Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentem condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial ou domiciliar; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentem problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas. Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentem condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial ou domiciliar; Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentem problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; Manter inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar nas instituições de saúde do Município. Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	20hs	R\$ 1100,00

(Continua na próxima página)



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Odontólogo - Periodontia	01	Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização em Periodontia + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, disciplina e honestidade; Acalar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas das atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião-dentista Periodontista; realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; proceder instrução de higiene bucal; realizar raspagem coronária; realizar raspagem e alisamento radicular; realizar cirurgias periodontais; realizar tratamento periodontal em situação de urgência; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	20hs	R\$ 1.100,00
Odontólogo - Prótese Dentária	01	Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização em Prótese Dentária + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, disciplina e honestidade; Acalar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas de Reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reparação de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e o estético. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total; Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e para dentárias; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses dentárias; Manutenção e controle da reabilitação; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	20hs	R\$ 1.100,00
Professor Polivalente	12	Licenciatura Plena em Normal Superior ou Ensino Superior em PEDAGOGIA	Leccionar para as turmas de educação infantil e ensino fundamental, do 1º ao 3º ano. Atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbem-se de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	20hs	R\$ 1.196,70
Professor Polivalente	03	Licenciatura Plena em Normal Superior ou Ensino Superior em PEDAGOGIA	Atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbem-se de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	40hs	R\$ 2.301,34
Professor de Geografia	01	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia	Atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbem-se de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	40hs	R\$ 2.301,34
Professor de Artes	01	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Artes Visuais	Atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbem-se de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	40hs	R\$ 2.301,34
Psicólogo - EMAP	01	Ensino Superior em PSICOLOGIA + Registro Profissional no Conselho	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, disciplina e honestidade; Acalar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; Proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento educacional no campo profissional e diagnóstico e terapia clínicos; Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de distúrbios familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Realizar perícias e elaborar pareceres; Prestar atendimento psicológico às crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como os encaminhamentos do Conselho Tutelar; Manter atualizado o prontuário de casos estudados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	30hs	R\$ 900,00
Técnico em Enfermagem	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro Profissional no Conselho	Ingresso em instituições assistenciais; Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de distúrbios familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Realizar perícias e elaborar pareceres; Prestar atendimento psicológico às crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como os encaminhamentos do Conselho Tutelar; Manter atualizado o prontuário de casos estudados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.	40hs	R\$ 788,00

básico de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; administrar medicamentos por via oral e parenteral; Realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Colher material para exames laboratoriais; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Orientar pacientes no pós-consulta; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica desta profissão.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 832, de 17 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a criação do programa municipal denominado "Vale Gás", que beneficiará famílias residentes no Município de Luís Correia, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luís Correia o programa "Vale Gás", destinado a conceder às famílias carentes um benefício que consiste em um vale que dá direito a 01 (um) botijão de gás.

Parágrafo único - O programa de que trata esta Lei tem por finalidade a assistência às famílias carentes no âmbito municipal, proporcionando condições dignas de alimentação e sustento.

Art. 2º. As famílias residentes no Município de Luís Correia, com renda per capita inferior ¼ do salário mínimo vigente, que comprovem a impossibilidade de sua adequada manutenção, poderão contar com o programa "Vale Gás", fornecido pelo Poder Público Municipal.

§1º - A família é a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto que se mantém pela contribuição de seus membros;

§2º - Renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda do governo estadual e federal.

§3º - Observada as condições do caput deste artigo, outros parâmetros serão condicionantes para o atendimento do programa "vale gás";

(Continua na próxima página)



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



I - Apresentar comprovante de matrícula escolar ou de inscrição e a frequência mensal, igual ou superior a 75% do horário previsto, de todos os filhos ou dependentes de 7 a 14 anos em escola pública ou em programas assistenciais;

II - Apresentar comprovante de residência permanente ou vivência na município de no mínimo três anos;

III - idosos, portadores de necessidades especiais ou aposentados, cuja renda não ultrapasse o disposto no *caput* do art. 2º;

IV - Outros parâmetros estabelecidos em decreto municipal ou resolução pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§4º - Na relação das famílias beneficiadas, a ordem de contemplação observará os núcleos familiares que comprovem estar incluídas na seguinte sequência de critérios:

I - Crianças e lactantes;

II - Pessoas doentes e em uso de medicamentos;

III - Número de integrantes;

IV - Menor renda familiar per capita.

§5º - O enquadramento da família nas condições previstas nesta lei não gera direito ao recebimento do benefício, ficando sua concessão vinculada à disponibilidade material e financeira do Município e à continuação do programa.

Art. 3º. O Programa Vale Gás atenderá inicialmente 100 (cem) unidades familiares, podendo ser ampliado, de acordo com os recursos existentes para custear o programa e a previsão orçamentária.

Art. 4º. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, promover atos administrativos e de gestão necessários a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Programa "Vale Gás".

Art. 5º. A Administração municipal contratará, por meio de licitação, empresa distribuidora para fornecer os botijões de gás.

Art. 6º. A concessão do benefício objeto desta lei não gerará direito adquirido, perdendo o direito ao benefício o beneficiário que não atender ou deixar de atender as exigências contidas nessa lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizada a criação de crédito especial na Lei orçamentária do exercício de 2016.

Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a regulamentar a execução do Programa "Vale Gás" por meio de decreto.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 17 de dezembro de 2015.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



SINDSERM - MIGUEL LEÃO
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
de Miguel Leão - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIGUEL LEÃO – PI/SINDSERM-MIGUEL LEÃO endereçado na Praça Altamiro de Arêa Leão s/n, centro de Miguel Leão, através do seu Presidente ROSITONY MENDES LEAL pelo presente edital convoca todos os servidores públicos municipais do executivo, terceirizados, pensionista e prestadores de serviços contratados pelo município de Miguel Leão / PI, habilitados a comparecerem as Eleições Sindicais da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o triênio de 2016/2019 a se realizarem no dia 17 de Fevereiro de 2016 das 8:00hs às 17:00 horas na Unidade Escolar Prefeito José Alves da Silva, na Praça Altamiro de Arêa Leão 12, centro e em outros locais que forem determinados posteriormente pela junta eleitoral. O prazo para registro das chapas concorrentes ao pleito será de 30 dias após a publicação deste edital: As inscrições serão realizadas na sede do sindicato com endereço provisório na Rua do Bode, 80, centro de Miguel Leão, de terça a sexta feira, no horário das 8:00hs as 13:00 horas estando à disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibo. Os pedidos de registros de Chapas deverão ser apresentados em chapas completas com todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. E o requerimento deverá ser Dirigido à Comissão Eleitoral, em duas vias, acompanhado dos seguintes documentos: RG, CPF, e PASEP dos candidatos e cópia do último contracheque.

Miguel Leão – PI, 17 de Dezembro de 2015.
Rositony Mendes Leal
Presidente do Sindicato

Publicação via Convênio
FESPPI - Federação dos Servidores
Públicos do Estado do Piauí

Gleidys Fontinele Castro
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2015		MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2015	
CONTRATANTE		CONTRATADO	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.232/0001-78.		MARIA DO SOCORRO DE PAULA RIBEIRO, CPF: 763.932.403-34	
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR GLOBAL	
CONTRATO	022/2015	Valor contratado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	
OBJETO			
Contratação de pensão em Teresina para hospedagem de pessoas a tratamento de saúde pertencente a este Município.			
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2015.		VIGÊNCIA: 12 (doze), meses.	
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
U.O.	FUNCIONAL	NAT.DESPESA	FONTE DE RECURSO
02 12 00	10.301.0001.2032.0000	3.3.90.36.00	0.001.00.000.000
02 13 00	08.244.0001.2044.0000	3.3.90.36.00	0.001.00.000.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 025/2015. Processo Administrativo: nº 031/2015. Procedimento Licitatório: nº 009/2015. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Prestação de serviços de reforma e construção de Muro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: JOSUE ALVES DA SILVA - ME, CNPJ: 13.006.562/0001-94. Fonte do Recurso: SCFV, FPM, recursos próprios. Valor R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2015. Vigência 06 (seis) meses.